



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI N.º 1854/2025

"ALTERA A LEI N.º 1165/2009 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei 1165 de 23 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, Quadro de Provimento Efetivo, os seguintes cargos:

CARGO	SEPULTADOR/OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG		
Número de Vagas	03	Vencimentos	R\$2.247,00
Pré-requisito	Nível Fundamental Incompleto	Carga Horária	40 horas
Forma de Recrutamento:	Concurso Público		

ATRIBUIÇÕES

Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos, executar serviços de inumações e exumações em geral, abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las, proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura, fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje, efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério, zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério, limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios para local adequado, abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto, transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os, preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las, transladar restos mortais para os ossários, retirar o excesso de terra e materiais de sepultamento, marcar a sepultura, demonstrar educação e paciência, reformar calçadas, transportar caixão ao local de sepultamento, colocar lajes pré-moldadas, dar provas de responsabilidade, operar máquinas e equipamentos se necessário, descarregar materiais para sepultamento e exumação, zelar pelas ferramentas, recolher lixos não produzidos pelo cemitério, desfazer fechos de gavetas, conviver com situações imprevistas, quebrar o lacre, datar gavetas, retirar caixão da sepultura, sondar carneiros, acompanhar pessoas pelo cemitério em dias especiais, alertar visitantes sobre locais e horários impróprios, demonstrar bom preparo psicológico, devolver ordem de sepultamento, exumação ou traslado ao responsável, respeitar as opções religiosas, cumprir exigências judiciais, colocar em outro caixão, cortar gramas, separar materiais para reaproveitamento, receber escala de serviços, aplicar herbicidas, verificar a disponibilidade de sepulturas, manter postura diante da família do falecido, cavar o terreno, demonstrar presteza, zelar pelo patrimônio, carregar caminhões com detritos produzidos pelo cemitério, acertar a sepultura, retirar a tampa do caixão, colocar areia nos vasos, demonstrar



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



interesse e capacidade de desenvolver outros trabalhos, manejar caixões, utilizar equipamentos de proteção individual, informar a família sobre a localização de sepulturas, utilizar equipamentos de proteção dentro da sepultura, levar o corpo a ser trasladado até o local determinado, podar copas de árvores, pintar áreas gerais do cemitério, efetuar pequenos reparos elétricos e hidráulicos, verificar as medidas das sepulturas, preparar materiais para confecção de carneiros, alertar a segurança sobre suspeitos, medir caixão, demonstrar resistência física, cobrir sepulturas com terra, conservar ferramentas de trabalho, fechar ossários, colocar placas de orientação, abrir portão, fechar gavetas, dar provas de assiduidade ao trabalho, carpir, rastelar e limpar sepulturas abandonadas, escorar paredes das sepulturas, agir com discrição, colocar coroas de flores, avaliar se há condições de exumação, lubrificar máquinas, remover tampão, lajes ou jardins, controlar a entrada de veículos em dias especiais, verificar autorização e numeração para sepultamento, comunicar a chefia a disponibilidade de sepulturas, limpar sepulturas, executar as tarefas com presteza, encaixar lajes e tampão, assentar ou encaixar tijolos, lavar máquinas, remarcar as identificações das sepulturas, calafetar sepulturas, orientar família a procurar administração para inteirar-se dos procedimentos, confirmar com a família se pode proceder ao sepultamento, retirar lajes pré-moldadas, executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

Art. 3º As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de abril de 2025.

José Geraldo Andalécio Costa
Prefeito Municipal

José Geraldo Andalécio Costa
Prefeito Municipal
Moema - MG